

## **EDITAL N. 030/2011-D**

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, por seu Diretor, Professor Antonio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007, com o Decreto n. 5722/2005 e o Decreto n. 6841/10, referente à autorização para contratação de professor temporário, resolve:

### **TORNAR PÚBLICA:**

a abertura das inscrições para realização do **TESTE SELETIVO** para **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infraespecificadas:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página da Fecilcam, no endereço [www.fecilcam.br/testeseletivo022011](http://www.fecilcam.br/testeseletivo022011), no período de **02 a 15 de maio** de 2011, preenchendo-se a Ficha Cadastral disponível no referido link e, após, gerando o Boleto para pagamento da taxa de inscrição.

1.2. O candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Boleto Bancário, a ser emitido conforme instruções constantes ao efetuar a inscrição, via internet.

1.3. No dia da Prova Escrita, a ser realizada em 26 de maio de 2011, às 9 horas, em local a ser designado no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entregar, além dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes, para a contagem da Prova de Títulos, os seguintes documentos, grampeados ou encadernados, devidamente paginados e rubricados, em envelope lacrado, sendo identificado externamente pelo nome do candidato, o número de inscrição e o Departamento e Área/Subárea de inscrição:

- a) Cópia da Ficha Cadastral, a ser impressa no momento do preenchimento do cadastro no site da Fecilcam, pelo link [www.fecilcam.br/testeseletivo022011](http://www.fecilcam.br/testeseletivo022011).
- b) Declaração de Autenticidade dos Documentos entregues, conforme **Anexo I** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio candidato e **com firma reconhecida**.
- c) Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- e) Fotocópia do diploma da graduação, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso;
- f) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;

.../

Edital n. 030/2011-D, de 02/05/2011, p. 2

g) Fotocópia do diploma ou certificado de outros cursos com o respectivo histórico escolar;  
h) Currículo Lattes, impresso diretamente da página da Plataforma Lattes, **contendo os respectivos documentos comprobatórios**, sem necessitar autenticar qualquer cópia de documento, conforme Item 1.3 B, do presente Edital;

i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.4. O(a) candidato(a) entregará o envelope com a documentação, antes de iniciar a Prova Escrita, para a Comissão Organizadora, que vistarará todas as páginas e protocolará o recebimento, especificando o número de páginas entregues. O recebimento do envelope com a documentação não supre a ausência de documento necessário, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

1.5. Em função da entrega de documentação somente no dia da Prova Escrita, todos os documentos elencados no Item 1.3. (a – i) e os requisitos mínimos, descritos no Item 2, conforme os respectivos departamentos e áreas/subáreas, são requisitos mínimos para a contratação e não para a inscrição.

1.6. O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado e publicado a partir do dia **18 de maio** de 2011.

1.7. Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo (nomeada pela Portaria n. 062/2011-D) e protocolado junto ao Protocolo Geral da Fecilcam, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme calendário acadêmico da Instituição, a contar da data de publicação do Edital de homologação das inscrições.

1.8. Não serão fornecidas informações adicionais nem explicações do presente Edital por qualquer Setor ou Departamento da Fecilcam.

## **2. DAS VAGAS, ÁREAS/SUBÁREAS E PROGRAMAS**

Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os horários de aulas e atividades estabelecidos pela Fecilcam, convocados pela ordem de classificação e conforme necessidade da Instituição, durante o período de validade estabelecido no Item 4.1 deste Edital.

.../

Edital n. 030/2011-D, de 02/05/2011, p. 3

## **2.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **2.1.1. Área/Subárea:** Contabilidade Geral.

**Requisito Mínimo:** Graduação (Bacharelado) em Ciências Contábeis e Pós-Graduação *lato sensu* em Contabilidade ou nas áreas de Administração e Economia.

**Vaga:** cadastro de reserva.

**Regime de Trabalho:** T-10.

#### **Temas:**

1. Demonstrações Contábeis: estrutura e apresentação. (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa; Lei n. 6404/1976 e alterações posteriores).
2. Pronunciamento Conceitual Básico: estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis (Resolução CFC 1121/2008): elementos das demonstrações contábeis e reconhecimento.
3. Auditoria Contábil: conceitos, procedimentos, aplicações e normas e legislações aplicáveis (Normas do Conselho Federal de Contabilidade).
4. Operações com mercadorias: compras, vendas, devoluções, controle de estoques e impostos incidentes.
5. Análise das Demonstrações Contábeis.

## **2.2. DEPARTAMENTO DE LETRAS**

### **2.2.1. Área/Subárea:** Língua Inglesa e Estágio Supervisionado de Língua Inglesa.

**Requisito Mínimo:** Graduação em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa.

**Vaga:** cadastro de reserva.

**Regime de Trabalho:** T-20.

#### **Temas:**

1. The socio-interactional approach and the foreign language teaching.
2. Foreign Language teaching and the discourse genres.
3. Critical reading: the role of literacy in a foreign language teaching.
4. The didactic sequence: a perspective for the teaching and learning a foreign language.
5. The interface between DCE and the teaching of foreign language.

Obs.: Tanto a prova escrita quanto a prova didática deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

.../

Edital n. 030/2011-D, de 02/05/2011, p. 4

**2.2.2. Área/Subárea:** Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa.

**Requisito Mínimo:** Graduação em Letras Anglo-Portuguesas ou em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa.

**Vaga:** 01.

**Regime de Trabalho:** T-40.

**Temas:**

1. Discursive Genre and the teaching of the English Language.
2. British and American Short Story or Novel.
3. Shakespeare and his Influence on different Genres.
4. The didactic sequence: a perspective for the teaching of a specific genre from literature.
5. Mass Literature in English classes: cons and pros.

Obs.: 1) Tanto a prova escrita quanto a prova didática deverão ser realizadas em Língua Inglesa.

2) Caso o tema sorteado para a prova escrita corresponda à literatura o sorteio do tema para a prova didática será exclusivamente dentre os temas referentes à língua ou vice-versa.

## **2.3. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**2.3.1. Área/Subárea:** Matemática.

**Requisito Mínimo:** Graduação em Matemática.

**Vagas:** 02.

**Regime de Trabalho:** T-20.

**Temas:**

1. Juros Simples e Compostos.
2. Limites e Continuidades.
3. Derivadas.
4. Cônicas.
5. Probabilidade.

.../

Edital n. 030/2011-D, de 02/05/2011, p. 5

2.12. As áreas, subáreas e áreas afins referidas neste Edital estão de acordo com a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ.

### **3. DAS PROVAS**

3.1. As provas ocorrerão nos dias **26 e 27 de maio** de 2011, com início às 9 horas, nas dependências da Fecilcam, em sala a ser divulgada por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2. A avaliação abrangerá prova Escrita, Didática e Exame de Títulos.

3.3. Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade.

3.4. O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

3.5. Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, conforme constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1. A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área e terá duração de 2 horas.

3.5.2. A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.3. O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.4. O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.5. No início da Prova Didática, o candidato deverá oferecer a cada membro da Banca Examinadora o respectivo plano de aula.

3.5.6. A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de vinte a trinta minutos, sendo de caráter público, exceto para os demais candidatos, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.

3.5.7. Após o término da Prova Didática, a Banca terá até dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6. Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos entregues no dia da Prova Escrita e a pontuação será conforme constante na tabela anexa a este Edital – **Anexo II**.

3.7. Não será considerada a indicação em Currículo Lattes que não estiver acompanhada de cópia legível do documento comprobatório.

3.8. Será considerado **eliminados** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10(dez).

3.9. Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

.../

Edital n. 030/2011-D, de 02/05/2011, p. 6

3.10. O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório, considerando-se válidos os documentos emitidos com data retroativa até cinco anos contada a partir do início das inscrições deste Edital, exceto para o item 1 – Formação Acadêmica – do **Anexo II** deste Edital - Regulamento de Contagem de Títulos.

3.11. Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela Fecilcam.

3.12. A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = \frac{\left(\frac{PE + PD}{2}\right) \times 7 + T \times 3}{10}$$

a) PE: nota da Prova Escrita – atribuída pela Banca Examinadora;

b) PD: nota da Prova Didática – resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora;

c) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no dia da Prova Escrita, observados os limites previstos no **Anexo II** deste Edital divididos por cem;

d) A média das Provas Escrita e Didática terá peso 7;

e) A nota do Exame de Títulos terá peso 3;

f) O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

3.13. O Resultado Final será publicado a partir do dia **30 de maio** de 2011.

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1. O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

I. que tenha a maior idade;

II. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;

III. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

4.4. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.

4.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação. O contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007.

.../

Edital n. 030/2011-D, de 02/05/2011, p. 7

4.6. A carga horária será de até 40h, conforme necessidade e conveniência administrativas, observando-se as necessidades de cada Departamento e Área/Subárea, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.

4.7. O prazo para recurso dos resultados das Provas Escrita, Didática e de Títulos será de 03 (três) dias úteis, conforme Calendário Acadêmico da Instituição, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo o recurso ser encaminhado, via Protocolo Geral da Fecilcam, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo – 02/2011 – para Professores Temporários, nomeada pela Portaria n. 062/2011-D.

4.8. Do resultado final ocasionado por interposição de recurso de candidatos não caberá novo pedido de recurso.

4.9. Os documentos dos candidatos cujas inscrições não tiverem sido homologadas ou não aprovados poderão ser retirados, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo, no prazo de 27 de junho a 27 de julho de 2011, sob pena de incineração.

4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Fecilcam.

## **5. DA PUBLICIDADE**

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br) e no Quadro de Editais da Fecilcam, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 02 de maio de 2011.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto n. 4884 de 10/06/2009*





**EDITAL N. 030/2011-D**  
**TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 1.3. (a – i), do Edital n. 030/2011-D, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com firma reconhecida)

Nome Legível:

RG:



**EDITAL N. 030/2010-D**  
**TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**  
**ANEXO II – REGULAMENTO DE CONTAGEM DE TÍTULOS**

**1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos):**

Obs.: Não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior.

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) livre – docência .....	.....	.....400	
b) doutorado (na área).....	.....	.....350	
c) doutorado (fora da área) .....	.....	.....300	
d) mestrado (na área) .....	.....	.....300	
e) mestrado (fora da área) .....	.....	.....250	
f) especialização.....	.....	.....200	

TOTAL \_\_\_\_\_

**2 – ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS – nos últimos cinco anos (limite: 200 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) magistério no ensino superior .....	20 pts. por ano.	.....100	
b) magistério na pós-graduação .....	25 pts. a cada 30 h.	.....100	
c) docência em cursos de atualização e/ou extensão.....	20 pts. a cada 30 h.	.....100	
d) orientação de projetos (concluídos):			
Iniciação científica .....	10 pts. por projeto.		
Monografias de especialização.....	10 pts. por projeto.		
Dissertação .....	20 pts. por projeto.		
Tese.....	25 pts. por projeto.	.....100	
e) Participação como membro de bancas examinadoras:			
de concurso ao magistério superior .....	05 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (livre-docência).....	20 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (doutorado) .....	15 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (mestrado) .....	15 pts. por banca.		
de defesa de trabalho (especialização) .....	05 pts. por banca.	.....30	
f) Coordenação de cursos de pós-graduação .....	05 pts. por curso.	.....10	

TOTAL \_\_\_\_\_

.../

Edital n. 030X/2011-D, de 02/05/2011, p. 10 – continuação da Tabela para Contagem dos Títulos

**3 – TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite: 250 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) .....	100 pts por livro	.....200	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) .....	50 pts. por livro	.....150	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	50 pts. por artigo	.....150	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	25 pts por trabalho	.....100	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	10 pts. por artigo	.....20	

TOTAL\_\_\_\_\_

**4 – ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS – nos últimos cinco anos – NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite: 100 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio) .....	10 pontos por ano	.....50	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	04 pontos por ano	.....20	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do concurso.....	04 pontos por ano	.....20	
d) projetos de pesquisa: elaboração e execução .....	06 pts. por projeto	.....30	
coordenação e colaboração .....	04 pts. por projeto	.....20	
e) aprovação em concurso público para docência.....	03 pts. por título	.....15	

TOTAL\_\_\_\_\_

**5 – OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES – nos últimos cinco anos (limite: 50 pontos):**

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) conferências e palestras proferidas .....	10 pts. por trabalho	.....30	
b) monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico .....	02 pts. por projeto	.....20	

TOTAL\_\_\_\_\_

Obs.: T = prova de títulos / 100